

RELATÓRIO TRIMESTRAL

(§3º, Art. 27, Anexo II da Resolução CVM 175/22)

TRAÇADO CAPITAL FIDC RL
CNPJ: 41.755.684/0001-19
3º Trimestre 2025

1	Identificar efeitos de eventuais alterações na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos.
Não ocorreram tais eventos.	
2	Em relação aos originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre: (a) Informar critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais; e (b) Informar eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais.
(a)	Os critérios para concessão de crédito estão previstos no regulamento conforme Anexo I
(b)	Não ocorreram tais eventos.
3	Identificar eventuais alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios.
Não ocorreram tais eventos.	
4	Informar detalhes do processo cessão dos direitos creditórios, incluindo: (a) Descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito, se houver; e (b) Indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios.
(a)	Foram realizadas 959 aquisições de direitos creditórios, no 3º Trimestre 2025, totalizando no valor total de R\$ 99.179.696,84
(b)	Definitivo

5	Indicar impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira.
Dada a natureza dos direitos creditórios que integram a carteira do Fundo, assim como seu modelo operacional, o eventual impacto da ocorrência de pré-pagamentos pode ser considerado bastante reduzido, uma vez que o Fundo é caracterizado pelo regime de revolvência.	
6	Informar condições de alienação, a qualquer título, de direitos creditórios, incluindo: (a) Momento da alienação (antes ou depois do vencimento); e (b) Motivação da alienação.
(a)	Não se aplica
(b)	Não se aplica
7	Indicar impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios.
No trimestre analisado não houve impacto decorrente de descontinuidade das alienações.	
8	Informar fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer eventos que acarretem na liquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios.
No trimestre, R\$ 12.038.489,09 deveriam ser recebidos pelo fundo oriundos de títulos a vencer, mas que permaneceram inadimplentes até o final do período. Em função disso esses títulos acumularam R\$ 1.084.279,51 em PDD.	